



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



DECRETO Nº 160/2025 de 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a suspensão do Concurso Público Municipal de Caturama Bahia, regido pelo Edital nº 01/2025, em atendimento à Recomendação nº 01/2025 do Ministério Público do Estado da Bahia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATURAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de Caturama/BA e demais dispositivos aplicáveis,

CONSIDERANDO a Recomendação nº 01/2025, expedida pelo Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotoria de Justiça da Comarca de Paramirim, que apontou vícios de inconstitucionalidade formal e material na Lei Municipal nº 177/2025, base legal do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2025;

CONSIDERANDO que a manutenção do certame poderá ocasionar prejuízos ao erário, bem como danos aos candidatos já inscritos, além de comprometer a legalidade, moralidade, impessoalidade, eficiência e segurança jurídica da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar o interesse público, a ordem jurídica e a observância dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o dever da Administração Municipal de adotar medidas preventivas para evitar a prática de atos administrativos eivados de nulidade;

DECRETA:

Art. 1º Ficam **suspensos, por tempo indeterminado, todos os atos relativos ao Concurso Público** regido pelo Edital nº 01/2025, destinado ao provimento de cargos criados ou modificados pela Lei Municipal nº 177/2025, até ulterior deliberação.

Art. 2º Durante o período de suspensão, ficam interrompidas todas as fases do certame, incluindo inscrições, aplicação de provas, divulgação de resultados, homologações, nomeações e quaisquer outros atos administrativos relacionados.

Art. 3º Determina-se à Comissão Organizadora do Concurso Público que adote as medidas administrativas necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto, comunicando-se oficialmente aos candidatos e à instituição organizadora.

CNPJ: 16.257.719/0001-42
Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, Caturama - Bahia
Telefone: (77) 3650-1185 | prefeitura@caturama.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caturama, Bahia, 30 de setembro de 2025.


Antonio Leão Bomfim
Prefeito Municipal

CNPJ: 16.257.719/0001-42
Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, Caturama - Bahia
Telefone: (77) 3650-1185 | prefeitura@caturama.ba.gov.br

